

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:2473E30F**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 214/2022 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 214/2022 da Tomada de Preços nº 014/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção do novo prédio da EMEI Odyla Pinto De Carvalho, tendo como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 78 (setenta e oito dias) a contar de 04/12/2023 a 20/02/2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:D68BEFD9**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 289/2021 DA
TOMADA DE PREÇOS 022/2021**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 289/2021 da Tomada de Preços 022/2021, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de campo de futebol, tendo como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 05/01/2024 a 05/03/2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:598BFB24**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 022/2023
DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022**

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 022/2023 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de Exames Laboratoriais, tendo como credenciada ALDEMIR ESCOBAR DE MELO LTDA. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses (art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93).

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:3B94E156**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO 354/2018 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2018**

Extrato do 10º aditivo ao Contrato 354/2018 da Dispensa de Licitação 029/2018, que tem como objeto a contratação de Casa de Repouso para Prestação de serviço de internação de JEAN SANTANA FILIPIN e GLAUCIELE MARIA B. OBREGON, tendo como contratada a empresa MARISA ANJOS DA SILVA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 6 meses a contar de 20 de dezembro de 2023 a 20 de junho de 2024. O valor mensal da locação não sofrerá reajuste, pois ainda

não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 4.471,27 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) mensais.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:EFAFF240**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023**

Pregão Eletrônico nº. 26/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Medicamentos para atender demandas judiciais. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 08/01/2024 até as 08 horas do dia 19/01/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 19/01/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:E2E51A7A**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4667, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera a Lei Municipal nº 3.526, de 27 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. O artigo 93º, XXX, da Lei Municipal nº 3.526, de 27 de junho de 2011, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 93. As atividades comerciais e de serviços dividem-se nos seguintes usos:

XXX – CS.30 – Serviços de Reparação e Conservação tipo I: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de reparação e conservação que não necessitem de instalações especiais, sendo permitidos tais serviços em zonas especiais de interesse social (Zeis).

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de dezembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:5CB5B1EE**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15/2024/SMGRH**

O Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a partir de 01 de